



Portaria

Portaria Administrativa N.º 69/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS -IPMP, Srª Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015, e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº.7/2024-00009, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, para aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos de processamento de dados, aparelhos e equipamento de comunicação e mobília em geral) , o servidor:

1)THALES VINICIUS FERRAÇO, matrícula funcional: 1087337

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, será nomeado substituto, de acordo com a conveniência da administração, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas por inteiro as disposições da portaria nº.25/2024, publicada em 04/06/2024 no DOM .

Registre-se

Publique-se

Gabinete da presidente, 20 de novembro de 2024

Paragominas-PA, 20 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:6415571427
2

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA
DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.11.20 16:35:05
-03'00'

Maria do Carmo Pereira de Souza
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 69/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS-IPMP, Srª Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da Lei 884/2015, e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere à fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº.7/2024-00009, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, para aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos de processamento de dados, aparelhos e equipamento de comunicação e mobília em geral), o servidor:

1) THALES VINICIUS FERRAÇO, matrícula funcional: 1087337

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, será nomeado substituto, de acordo com a conveniência da administração, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas por inteiro as disposições da Portaria nº.25/2024, publicada em 04/06/2024 no DOM.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da presidente, 20 de novembro de 2024
Paragominas-PA, 20 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:0BF016E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/11/2024. Edição 3632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>